UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2024**
Tp. Período	**Anual**
Curso	**FONOAUDIOLOGIA (450/I)**
Disciplina	**1548/I - BIOETICA E ETICA NORMATIVA**
Turma	**FOI/I**
Local	**IRATI**

Carga Horária: **68**

PLANO DE ENSINO

EMENTA

História da Bioética. A Bioética e as questões do início e fim da vida. Bioética e saúde pública. Fundamentos da ética na Fonoaudiologia: lei do exercício profissional, código de ética profissional.

I. Objetivos

1.Conhecer os conceitos filosóficos acerca da Moral, do Valor e Ética;
2.Conhecer as diferentes noções sobre ética;
3.Conhecer a história da Bioética;
4.Problematizar a bioética e as questões do início e fim da vida;
5.Problematizar a Medicalização da vida como estratégia biopolítica;
6.Conhecer a bioética e sua relação com a Saúde Coletiva;
7.Conhecer e problematizar a bioética e sua interface com o exercício da Fonoaudiologia;
8.Conhecer e problematizar a bioética e sua interface com a pesquisa em Fonoaudiologia;
9.Conhecer os fundamentos da ética na Fonoaudiologia: lei do exercício profissional, código de ética profissional.

II. Programa

Unidade 1- Introdução ao Estudo da Ética
1.1Definição e discussões acerca dos conceitos filosóficos;
1.1.1Moral;
1.1.2Valor;
1.1.3Ética;
Unidade 2- A história da Bioética
2.1 Princípios éticos básicos: respeito pela pessoa, beneficência e justiça;
2.2. Relação da ética com outras ciências;
2.3 Ética e pesquisa científica na área da saúde;
2.4 Bases morais da ética profissional;
Unidade 3- Bioética e Saúde Coletiva
3.1. Bioética e prática profissional em Saúde Coletiva;
3.2. Bioética na pesquisa em Saúde Coletiva.
3.3.Bioética, discriminação e estigmatização.
3.4.Problematização acerca da Bioética e as questões do início e fim da vida.
Unidade 4- Bioética e Fonoaudiologia
4.1. A ética na fonoaudiologia;
4.2. A relação ética do fonoaudiólogo com outros profissionais;
4.3. Bioética e fonoaudiologia;
4.4. Reflexão sobre valores e normas na Fonoaudiologia;
4.4. O código de ética da Fonoaudiologia;
4.5. Ética no teleatendimento.

III. Metodologia de Ensino

As aulas serão ministradas seguindo a recomendação da Resolução 03
PROEN/UNICENTRO, de 22 de Junho de 2021.
1.Modalidade Presencial
1.1.Aulas expositivas e dialogadas;
1.2.Uso de filmes, vídeos e casos serão usados como situações problema, dinâmicas em grupo; debates; leitura e discussão de textos, seminários;
1.3.Produção de textos e resenhas, individualmente e em grupo;
1.4.Estudos em grupos;
1.5.Leitura e discussão de textos e artigos científicos obrigatórios;
1.6. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA- Moodle) será utilizado como ferramenta de apoio ao processo pedagógico, para leitura de textos, postagem de vídeos e materiais que auxiliem no processo de ensino e aprendizagem.

IV. Formas de Avaliação

O discente será avaliado quanto à: capacidade de organização nas atividades propostas/pactuadas com o grupo e/ou com o professor; assiduidade e participação durante as aulas; relacionamento com o grupo; pontualidade na entrega das atividades propostas/pactuadas;

proatividade nas discussões encaminhadas em aula; assiduidade e criatividade.
Desempenho do aluno em provas e resolução de problemas, embora este não seja um critério de avaliação obrigatório nesta disciplina.
1.Seminários;
2. Resenhas e produção de textos;
3.Trabalho de Campo em Grupo;
4.Resolução de questões-problema;
5. Provas e resolução de problemas também podem compor a nota do aluno, embora este não seja um critério de avaliação obrigatório nesta disciplina. Os trabalhos e provas, caso realizados, serão pontuados para a composição da nota e o valor, bem como o peso dos mesmos, serão previamente informados aos alunos.
Nos seminários e trabalhos de campo, serão avaliados:
1.Articulação textual da temática
2.Material reunido para a discussão do Seminário ou apresentação do Trabalho de Campo (preparação dos slides, textos de base, material audiovisual, como vídeos e áudios)
3.Clareza durante a apresentação do Seminário ou Trabalho de Campo:
O grupo conseguiu transmitir, com clareza, o conteúdo de sua apresentação? Buscou subsídios teóricos para fundamentar sua apresentação?
4.Problematização:
Durante a apresentação, o grupo traz uma reflexão crítica do tema e levanta questões pertinentes?
O aluno será considerado aprovado quando obtiver nota igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 75
.
Recuperação:
Conforme a resolução N1- COU/Unicentro de 10/03/2022, como oferta de oportunidade de recuperação de rendimento durante o semestre, o professor oportunizará ao aluno uma nova avaliação, podendo esta ser a entrega de um trabalho ou uma avaliação escrita. A recuperação acontecerá em data pré-estabelecida pela docente, preferencialmente, para o aluno que não tiver o aproveitamento esperado no decorrer da disciplina. Serão registradas todas as oportunidades e modalidades de recuperação em ata, assinada pela docente e pelo aluno. Caso o aluno opte por não realizar a recuperação também deverá assinar a ata no espaço determinado para isto. A ata ficará sob responsabilidade do professor.

V. Bibliografia

Básica

ARAKAWA, A.M., SANTOS, C.C., CARLETO, N.G., SALES-PERES, A. E SALES-PERES, S.H.C. O ensino da ética, Bioética e de ontologia na graduação de fonoaudiologia. Cad. Saúde Colet., Rio de JaneiRo, 17 (3): 547 - 558, 2009.
BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 466. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. 2012.
CLOTET J. Por que bioética? Bioética 1993;1(1):13-9.
CLOTET J, Goldim JR, Franciscone C. Consentimento informado e a sua prática na assistência e pesquisa no Brasil. Porto Alegre: Edipucrs; 2000. p.13-72.
CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de Ética da fonoaudiologia. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/legislac
CC
A7a
CC
83o/codigo-de-etica/
FERIGOTTI AC. O fonoaudiólogo e questões éticas na prática profissional. São Paulo: Annablume; 2001. 136 p.
_____. Diretrizes de boas práticas em telefonoaudiologia [recurso eletrônico] / organizadoras Andréa Cintra Lopes, Carmen Barreira-Nielsen, Deborah V. Ferrari, Patricia Danieli Campos, Silvia Maria Ramos. - Bauru: Faculdade de Odontologia de Bauru. Universidade de São Paulo; Brasília : Conselho Federal de Fonoaudiologia, 2020. v. 1, 95 p.
NASCIMENTO IT, TEIXEIRA LC, ZARZAR PMPA. Bioética: esclarecimento e Fonoaudiologia. Rev CEFAC. 2009 Mar;11(1):158-65.
NICOLIELO, A.P., MONTEIRO, C.Z., ASUMPÇÃO, M.T., LOPES-JUNIOR, C., SILVA, R.H.A e SALES-PERES, A. A importância da bioética nas pesquisas em fonoaudiologia. Arq Ciênc Saúde: out-dez;12(4):200-05, 2005.
LIMA WM. Bioética e comitês de ética. Cadernos Ética Pesq. 2004; 14:23-8.
SALES-PERES, A.; SALES-PERES, C.; BASTOS, S.H.C.; MAGALHÃES, J.R.; CALDANA, M.L. Prontuário e termo de consentimento livre e esclarecido – Deveres e garantias do fonoaudiólogo. Revista Fonoaudiologia Brasil. Brasília, v. 4, n. 1, p. 15 –17, 2006.
TRIBUNAL INTERNACIONAL DE NUREMBERG. Código de Nuremberg. Nuremberg, Alemanha; 1947.
ZOBOLI ELCP. Bioética e atenção básica: para uma clínica ampliada, uma Bioética clínica amplificada. Mundo Saúde. 2009;33(2):195-204.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2024**
Tp. Período	**Anual**
Curso	**FONOAUDIOLOGIA (450/I)**
Disciplina	**1548/I - BIOETICA E ETICA NORMATIVA**
Turma	**FOI/I**
Local	**IRATI**

Carga Horária: **68**

PLANO DE ENSINO

Complementar

ALMEIDA JLT. Respeito autonomia do paciente e consentimento livre e esclarecido: uma abordagem principialista da relação médico-paciente [tese]. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública; 1999.

CANDAU, V. M. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan./mar. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf. Acesso em: 25 fev. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução CFFa n° 649 de 03 de março de 2022. Dispõe sobre o registro de informações e procedimentos fonaoudiológicos em prontuários de papel (físico) ou eletrônicos. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_649_22.htm

GODOI, AMM. GARRAFA, V. Leitura bioética do princípio de não discriminação e estigmatização. Revista Saúde e Soc. São Paulo, V. 23, n° 1, p. 157-166, 2014.

MENEZES, RA. VENTURA, M. ORTOTONÁSIA, SOFRIMENTO E DIGNIDADE entre valores morais, medicina e direito. Revista Brasileira de Ciências Sociais. V 28, n° 81, fev/2013.

NETO, AP. SIQUEIRA, JE. Aspectos éticos e bioéticos em cuidados paliativos. Síntese Revista de Filosofia, Belo Horizonte, V 49, n° 155, p. 579-595, Ste/Dez, 2022.

PITTELI, SD. OLIVEIRA, RA. NAZARETH, JC. Diretivas antecipadas de vontade: proposta de instrumento único. Revista de Bioética, V 28, n° 4, Brasília, Out/Dez, 2020.

VIÉGAS, LS. HARAYAMA, RM. SOUZA, MPR. Apontamentos críticos sobre estigma e medicalização à luz da psicologia e da antropologia. Revista Ciência & Saúde Coletiva, 20 (9): 2683-2692, 2015.

APROVAÇÃO

Inspetoria: DEFONO/I
Tp. Documento: Ata Departamental
Documento: 04/24
Data: 10/04/2024